

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/26
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026**

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **HOME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº: 15.256.945-5 e do CPF: 015.146.358-10, e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**, portador do RG nº: 9.966.747-2 e do CPF: 998.428.828-53.

CONTRATADA: HOME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.629.288/0001-75, estabelecida à Avenida Marechal Rondon, nº 453, Fundos, Ponte Grande, Estado de São Paulo, na cidade de Guarulhos, Telefone: (11) 99633-0500, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pela Senhora **Giselia Pedreira**, portadora da cédula de identidade RG nº: 44.066.491-3 e do CPF/MF: 007.387.380-26.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1.- O presente contrato tem por objeto a construção de praça na Rua Gerânio neste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1.- O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até **07 (sete) meses**, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**CLAUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO**

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ **898.900,00** (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 - No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de R\$ **44.945,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual

5.1.1. - No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. - No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. - A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 - Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços, se houver prorrogação do prazo, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados anualmente com base na variação anual do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.

6.2 - As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.3. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 15 dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 - Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) Executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) Fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) Observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.
- (j) Cumprir as disposições contidas no artigo 429 da CLT e artigo 116 da lei nº 14.133/2021.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente

contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 14.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.4. Der causa à inexecução total do contrato;
- 14.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 14.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- 14.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço ou do valor do contrato em caso de inexecução total, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.
- 14.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no contrato ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 14.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- 14.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento

administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto do contrato.

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nºs. 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (tesouro) e nº 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) Quando for decretada sua falência;
- (b) Quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito


MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Vivaldo Geronimo dos Santos Filho - Secretário de Desenvolvimento Urbano

HOME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Gisélia Pedreira - CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

	MEMORIAL DESCRITIVO		Nº: PMC-PRG-ARQ-MD-7000-R02									
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA			FOLHA: 1 de 16								
	OBRA: PRAÇA RUA GERÂNIO											
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OITICICA – JD. MARIA BEATRIZ – CARAPICUÍBA/SP											
SECRETARIA DE DES. URBANO	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA – PRAÇA RUA GERÂNIO											
			Nº. CONVÊNIO - ART:									
			NOME DO ARQUIVO: PMC-PRG-ARQ-MD-7000-R02.docx									
INDICE DE REVISOES												
0	Emissão Original - Para Aprovação.											
1	Revisão conforme comentários PMC.											
2	Revisão conforme comentários PMC.											
			<table border="1"> <tr> <th colspan="2">SITUAÇÃO DO DOCUMENTO (Para uso da Fiscalização)</th> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Liberado para uso</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Liberado com comentários</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Atender comentários</td> </tr> </table>		SITUAÇÃO DO DOCUMENTO (Para uso da Fiscalização)		<input type="checkbox"/>	Liberado para uso	<input type="checkbox"/>	Liberado com comentários	<input type="checkbox"/>	Atender comentários
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO (Para uso da Fiscalização)												
<input type="checkbox"/>	Liberado para uso											
<input type="checkbox"/>	Liberado com comentários											
<input type="checkbox"/>	Atender comentários											
Assinaturas												
Elaborado:	Verificado:	Aprovado:	Responsável:	Data:								

	REV. 0	REV. 1	REV. 2			
DATA	07/12/2023	19/12/2023	27/03/2025			
EXECUÇÃO	RFAC	RFAC	RFAC			
VERIFICAÇÃO	TK	TK	TK			
APROVAÇÃO	NACJ	NACJ	NACJ			

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 2 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E RESULTANTES
3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS
4. APRESENTAÇÃO
5. MAPA DE LOCALIZAÇÃO
6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo de Arquitetura tem por objetivo descrever os serviços a serem executados conforme consta dos documentos do Projeto Básico, e apresentar as recomendações técnicas que deverão ser rigorosamente observadas na execução da obra da Praça Rua Gerânio.

Vale ressaltar que as definições aqui apresentadas deverão ser validadas e/ou detalhadas na ocasião do Projeto Executivo a ser desenvolvido antes do início da obra.

2 DOCUMENTO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RESULTANTES

2.1 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PMC-PRG-TOP-DE-1000-R00 – Levantamento Topográfico Cadastral do local.


2.2 - DOCUMENTOS RESULTANTES

- PMC-PRG-PSG-DE-2000 a 2003 – Projeto de Paisagismo / Arquitetura;
- PMC-PRG-ELE-DE-5000 e 5001 – Projeto de Instalações Elétricas;
- PMC-PRG-ORÇ-6000 – Planilha Orçamentária.

3 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Deverão ser seguidas as especificações definidas em projeto e a última revisão das seguintes Normas Técnicas da ABNT:

- NBR 6136 – Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural;

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OITICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 3 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

- NBR 16868-2 – Alvenaria estrutural – Parte 2: Execução e controle de obras;
- NBR 6118 – Projetos de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- NBR-5410 – Instalações elétricas de Baixa Tensão.
- NBR-13570 – Instalações Elétricas em locais de afluência de público
- Especificação Técnica ENEL, cód. CNC-OMBR-MAT-20-0976-EDSP de 12/11/2020
- NBR-14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão
- Demais Normas pertinentes da ABNT, Especificações Técnicas e recomendações de fabricantes necessárias para a plena execução do projeto proposto.

4 APRESENTAÇÃO


O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto Básico para a execução da Praça Rua Gerânio, localizada na Rua Gerânio x Rua Oitica – Jardim Maria Beatriz no Município de Carapicuíba / SP.

O projeto prevê a implantação de uma praça em um terreno de 1.732,68 m² com o intuito de atender a população da região, propiciando a prática de esportes e atividades ao ar livre, sendo que na praça está prevista a construção das seguintes infraestruturas: quadra poliesportiva; pista de caminhada; playground; mesas para jogos; academia ao ar livre e bicicletário.

Com o intuito de possibilitar as atividades noturnas, o projeto prevê toda iluminação da praça através de postes e luminárias de LED.

Afim de promover o bem estar dos usuários, também está sendo considerado o paisagismo com árvores, arbustos e forrações rasteiras em toda a área da praça.

Outro fator importante é a acessibilidade para pessoas com deficiências, desta forma, o projeto prevê acessos em nível de acordo com a NBR 9050, também está sendo considerado a reconstrução de toda a calçada no entorno da praça.

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 4 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

Este projeto básico tem como objetivo propiciar a execução de uma obra de forma eficiente, segura, tecnicamente e economicamente viável, sempre com o intuito de atender em sua totalidade o escopo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

5 MAPA DE LOCALIZAÇÃO




Localização de Carapicuíba no Brasil



Localização de Carapicuíba em São Paulo



Localização Rua Gerânio, Carapicuíba / SP (fonte: Google Maps, 04/12/2023).

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 5 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	



Vista aérea do local para implantação da futura Praça Rua Gerânio (fonte: Google Maps, 04/12/2023).

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Para maior facilidade de compreensão do escopo dos serviços a serem executados será feita divisão por infraestruturas que irão compor a praça, conforme elencadas a seguir:


Calçadas do entorno – Devido ao estado precário de conservação, será reconstruída as calçadas em todo o entorno da praça.

Pista de caminhada – Será executada uma pequena pista de caminhada interna a praça, sendo que o traçado da mesma está definido em projeto.

Quadra Poliesportiva – O projeto prevê a construção de uma quadra poliesportiva para a prática de futebol, vôlei, basquete, entre outras atividades.

Playground – Será construído um playground para atender as crianças da região, sendo considerada a instalação de balanços, gangorras e brinquedo multiuso em madeira plástica.

Mesas para jogos – Está sendo considerada uma área com mesas para jogos de tabuleiro e carteados.

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICICA – CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 6 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA – PRAÇA RUA GERÂNIO	

Academia – O projeto prevê a construção de uma academia ao ar livre com a instalação de diversos equipamentos.

Bicicletário – Teremos uma área exclusiva para que os usuários da praça possam estacionar suas bicicletas.

Instalações Elétricas – Este projeto prevê as instalações elétricas para a iluminação interna da praça, iluminação da quadra poliesportiva, infraestrutura para a entrada de energia e novos quadros de comando.


Para Especificação Técnica das Instalações Elétrica, ver documento: PMC-PRG-ELE-MD-5000-R00.

Descrição da Placa da Obra:

Placa Governo Federal: Quando de instalação do canteiro de serviços, a contratada deverá mandar confeccionar e instalar, a critério do Centro de Suprimento e Manutenção de Obras (CSMO), placa identificadora da obra, executada estritamente de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização (Imagem 1). É obrigatória, a instalação de uma placa, em chapas galvanizadas, para identificação da obra, de 3 metros de altura por 6 metros de comprimento, totalizando dezoito metros quadrados. Conforme estabelecidos no site da Caixa (<https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/manual-de-placa-de-obras-parceiros.pdf>).



Figura 1- Placa de obra

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 7 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

6.1. CALÇADAS DO ENTORNO

Tendo em vista o estado precário de conservação das calçadas no entorno do terreno de implantação da futura Praça Rua Gerânio, foi considerado no projeto a demolição e reconstrução de toda calçada no entorno do terreno.

Desta forma, o projeto prevê a demolição destas calçadas existentes, após a demolição da calçada existente deverá ser retirado todo entulho proveniente da demolição, bem como uma limpeza do solo, para que posteriormente seja feita a reconstrução do passeio das calçadas com uma camada de 7,0 cm de concreto fck \geq 20 MPa. A calçada será cimentada e sarrafeada a cada 2,0 m.

Também deverá ser considerado a instalação de novas guias de concreto tipo P.M.S.P.

6.2. PISTA DE CAMINHADA

Foi projetada uma pista de caminhada interna à praça dentro das limitações impostas pelo terreno do local. A pista de caminhada foi sugerida de forma a acompanhar dentro do possível o terreno natural, sendo que será necessária uma pequena movimentação de terra (corte e aterro) apenas para adequação de alguns trechos.


A pista de caminhada será executada com uma camada de 7,0 cm de concreto com acabamento vassourado, fck \geq 20 MPa, e ripas de madeira (juntas) a cada 2,50 m. Lateralmente deverá ser executada uma fiada de mini guia de concreto (40x20x8 cm) com escoras de concreto magro para contenção e conservação da pista de caminhada.

6.3. QUADRA POLIESPORTIVA

O projeto considera a construção de uma quadra poliesportiva com 18,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura, sendo considerado em todo o seu entorno o fechamento com uma mureta de 1,00 m e alambrado de 4,00 m de altura.

A quadra terá um piso em concreto armado com 7,0 cm de espessura, executado sobre 5,0 cm lastro de concreto e 10,0 cm de reforço de subleito com brita nº 2 compactada.

O projeto prevê pintura epóxi para toda a quadra, sendo que as demarcações das linhas para pratica de futebol, vôlei e basquete, serão com tinta à base de borracha clorada. Também é

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICICA – CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 8 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA – PRAÇA RUA GERÂNIO	

previsto a instalação dos acessórios necessários para a prática destes esportes, tais como: traves, redes, cestas e etc.


6.4. PLAYGROUND

O projeto considera a construção de um playground com alguns equipamentos, tais como: balanço acessível, gangorra dupla, balanço duplo e brinquedo multiuso em madeira plástica. Os brinquedos deverão ser instalados respeitando as observações dos fabricantes e de modo a garantir a segurança dos usuários.

Na etapa do Projeto Executivo / Obra deverá ser avaliado junto a empresa fornecedora dos equipamentos do playground, quais são os equipamentos mais adequados e a melhor distribuição possível para a área disponível no local.

O piso da área do playground será intertravado de borracha e de cor azul, sendo que o arremate do mesmo será feito diretamente na mureta de contenção ou na canaleta de drenagem.

BRINQUEDO TIPO BALANÇO FRONTAL DUPLO PARA CADEIRANTE COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO – INSTALADO: Especificações Técnicas: Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor, além de trabalhar os membros superiores, tronco e dos membros inferiores das crianças através da realização dos movimentos para frente e para trás, além de aumentar a interação social. Fabricado em Alumínio, estrutura principal em tubos redondos de Alumínio 4" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de Aço Carbono, 2.1/2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm na parte superior, 1.1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm no cesto, Barra Chata em formato de "U" 40 x 25 x 2 mm, oito cubos torneados de 2" x 2mm, com rolamento duplo 30 x 62 mm, duas chapas de Alumínio com 2 mm para cesto principal do cadeirante com aproximadamente 800 x 800 mm e rampa de acesso com revestimento em Alumínio com aproximadamente 500 x 800mm, mecanismo móvel de travamento para cadeirante com tubo 1" x 2 mm, dois cubos 1" x 2 x 30 mm, "U" medindo 40 x 40 x 25 x 2 mm, com nylon possuindo furo central, parafuso 2" x 1/4" e porca travante 1/4", tampa plástica injetado 4" e 1.1/2", batente de borracha 2", flange para fixação com 240 x 1/4", soldado a meio tubo de 4", com 2 parafusos passantes em cada base, com 4 furos ovalizados 30 x 20 mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Medidas Aproximadas: 2000X2500X2500mm (AxLxP). Peso 100 kg Fabricação nas


	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 9 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar o processo. Podendo ser utilizado por dois cadeirantes simultaneamente, ou um cadeirante e outros dois acompanhante, de 5 a 16 anos.

GANGORRA DUPLA: Especificações Técnicas: Brinquedo constituído por um tronco horizontal de aproximadamente 3,00m com 4 assentos em madeira, apoiado sob um eixo encaixado em dois suportes verticais. Em casa assento tem um suporte para a criança se segurar e abaixo de cada assento, tem meio pneu reciclado, que amortece o impacto. Madeira utilizada: Eucalipto Tratado em autoclave. Pintura: Stain com triplo filtro solar. Atende crianças de 2 a 12 anos. Necessário o chumbamento de algumas colunas, entre 50 a 60cm abaixo do nível do piso. Altura: 70,00cm Largura: 50,00cm Comprimento: 300,00cm Capacidade de Peso: 80 Kg

CASA TARZAN COM RAMPAS ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO: Estrutura principal com colunas de Madeira Plástica quadrada 90x90x5 mm, revestida na cor de madeira, com piso em madeira plástica. E secundária com acessórios em aço carbono, com tubos redondos de no mínimo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, 1" x 2 mm, barra redonda maciça de 9 mm, cantoneira 1.1/2" x 1/8" mm, tubo quadrado, 20 x 20 x 2mm com tampas externas de fechamento em plástico injetado, pinos maciços, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material anti-vandalismo indicando idade e preferência de uso. Placa de alumínio com marca, mês/ano e demais informação do fabricante. Composto por 06 (seis) Itens: 01: Uma Torre principal com telhado em plástico rotomoldado; 02: Uma Escada com corrimãos em aço carbono, com 6 degraus, em plástico rotomoldado; 03: Um Escorregador reto, com portal de segurança, em plástico rotomoldado; 04: Uma Rampa de corda com bitola de 16mm, estrutura em aço carbono; 05: Um Balanço com estrutura em aço carbono, com 2 assentos em plástico rotomoldado; 06: Um fechamento estrutura de plástico rotomoldado; Dimensões para instalação: 3500 x 6000 x 7000 mm (Altura x Largura x Comprimento) *área de circulação em torno dos produtos de aproximadamente 1000 mm. Peso: 150kg Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso.

OBSERVAÇÃO FIXAÇÃO EQUIPAMENTOS: A fixação no piso dos equipamentos de ginástica e brinquedos deverão ser executadas conforme orientação e especificação dos fabricantes dos equipamentos, podendo ser uma fixação parafusada, chumbada ou soldada, sempre respeitando as especificação técnicas do fabricante.

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 10 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

6.5. ACADEMIA / MESAS PARA JOGOS


Está sendo considerada uma academia ao ar livre com a instalação de diversos equipamentos, conforme modelos usualmente adotados pela Prefeitura em parques e praças públicas da cidade. A quantidade e disposição dos equipamentos deverão ser validadas entre a empresa fornecedora e a equipe técnica da Prefeitura de Carapicuíba.

Nesta área também está sendo prevista a instalação de seis conjuntos de mesas e bancos em concreto para a prática de jogos de tabuleiro ou carteados.

O piso da área da academia/jogos será intertravado para tráfego médio e de cor bege, sendo que o arremate do mesmo será feito diretamente na mureta de contenção ou na canaleta de drenagem.

ESQUI DUPLO: Especificações Técnicas: Esqui Duplo, resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. "Equipamento fabricado em tubos de aço carbono de 2" parede de 3mm., pegador em tubo de 1" parede de 3mm., suporte dos pés em tubo 50x30 com 3mm de parede, pisante em alumínio fundido antiderrapante de 10mm., rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, passantes em alumínio fundido antiderrapante de 10mm; pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 01 pessoa se exercitar. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorrespiratória. Peso 29 kg, dimensões: 130cm de altura, 80cm de largura, 155cm de comprimento.

SIMULADOR DE CAMINHADA: Especificações Técnicas: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 2" x 3 mm; 2" x 2,65 mm; pisantes em alumínio fundido antiderrapante de 10mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 11 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1(um) usuário. Peso 32 kg, dimensões: 118cm de altura, 80cm de largura, 90cm de comprimento.


APARELHOS DE GINÁSTICA EM MADEIRA - BARRAS PARALELAS: Especificações Técnicas: É um equipamento para atividade física ao ar livre, com duas paralelas. A madeira utilizada na Barra Paralela recebe todo o tratamento de lixamento necessário para eliminação de farpas e trincas, sendo finalizada com 3 demãos de Stain Triplo Filtro Solar. Os tubos são em aço carbono, com pintura eletroestática. Dimensões: 110cm x 170cm (LxP)

APARELHOS DE GINÁSTICA EM MADEIRA - BARRA DUPLA EM DOIS NIVEIS: Especificações Técnicas: Ótimo para fortalecimento de membros superiores. Equipamento de ginástica que consta de 02 barras horizontais sujeitadas por colunas de tronco de eucalipto, dispostas em alturas diferentes. A mais alta a 2,50m e a mais baixa a 2,00m. Material Utilizado: Colunas: Troncos de Eucalipto Autoclavado com 13cm de diâmetro. Barras Horizontais: Tubos de aço com 30mm de diâmetro. Calotas Protetoras: Plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com aditivo proteção UV.

SURF DUPLO CONJUGADO (EXERCITADOR PARA IDOSOS): Especificações Técnicas: Este aparelho realiza trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores. Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1.1/4" x 2 mm, dois cubo torneados de 2.1/2" x 2mm, dois rolamentos de 30 x 62mm, dois eixos de barra redonda trefilada 250 x 30 mm, quatro pisanetes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, quatro manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, uma tampa externa 3.1/2", duas de 2.1/2" de plástico injetado, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Dimensões aproximadas para instalação: 1300x950x1150mm (Altura x Largura x Comprimento), Peso: 30kg.

OBSERVAÇÃO GERAL:

Como critério geral deste memorial informamos que todos os fabricantes e referências citados neste documento ou nos desenhos do projeto poderão ser substituídos por outros equivalentes,

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 12 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

desde que a qualidade do material e seu desempenho sejam comprovadamente iguais ou superiores às especificadas e que a FISCALIZAÇÃO autorize tal substituição.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreendem o fornecimento de materiais e mão de obra, bem como equipamentos, montagem, ligações, identificações e testes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas e em conformidade com as normas técnicas e ainda conforme projeto e planilha orçamentária da obra.


Tal planilha servirá para elaboração e equalização das propostas. Cabe ao proponente verificá-la, explicitando formalmente qualquer divergência encontrada.

OBS: este memorial descritivo e respectivo projeto foram elaborados pela Ralcon Engenharia em nível Básico, desta forma, a construtora responsável pela execução da obra deverá elaborar o Projeto Executivo da Praça Rua Gerânio. Na etapa de elaboração do Projeto Executivo deverão ser validadas e detalhadas as soluções apresentadas neste Projeto Básico, sendo que somente após a execução do Projeto Executivo a obra poderá ser iniciada.

Foi estimado para a etapa do Projeto Executivo a elaboração de 6 desenhos no formato A1, sendo que caberá a construtora responsável pela obra a escolha de quais serviços demandam um detalhamento executivo e conseqüentemente a elaboração do respectivo projeto.

De forma preliminar, com o intuito de quantificar os desenhos do Projeto Executivo, foi adotado a elaboração dos seguintes desenhos:

1. Desenho de Terraplenagem.
2. Desenho de Detalhes Gerais - Arquitetura.
3. Desenho de Detalhes Construtivos - Estrutura.
4. Desenho as-built - Arquitetura.

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 13 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

5. Desenho as-built – Elétrica.
6. Desenho as-built – Estrutura de Concreto.

10.2. EQUIVALÊNCIA

Todos os fabricantes e referências citados neste documento ou nos desenhos do projeto, poderão ser substituídos por outros equivalentes, desde que a qualidade do material e seu desempenho sejam comprovadamente iguais ou superiores às especificadas e que a FISCALIZAÇÃO autorize tal substituição.


10.3. ESCLARECIMENTOS

Os memoriais, especificações e os desenhos constantes dos projetos deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela construtora responsável pela obra. Em todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvida, deverá a construtora recorrer à fiscalização da Prefeitura de Carapicuíba para melhores esclarecimentos ou orientações, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito no "Diário de Obras".

10.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser fornecido todos os desenhos com modificações de campo, com indicação de revisão "conforme construído" em formato eletrônico extensão DWG, juntamente com duas cópias em papel sulfite devidamente assinadas pelo eng. responsável.

A Contratante reserva-se o direito de solicitar outros documentos que, embora não mencionados, venham a se tornar necessários, a seu critério, ao perfeito conhecimento do fornecimento.

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 14 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

10.5. INSPEÇÃO DE EXECUÇÃO E TESTES DE ACEITAÇÃO

Todos os elementos fornecidos, inclusive materiais, componentes, montagens parciais e unidades acabadas, estarão, a qualquer momento, sujeitos à inspeção pela Contratante ou seu preposto.

A Contratada manterá a Contratante informada a respeito do início e do progresso dos serviços em seus vários estágios, de modo a permitir a coordenação dos testes e inspeções com antecedência.

A Contratada deverá prover todas as facilidades para inspeção pormenorizada dos materiais e serviços e fornecerá toda a mão-de-obra auxiliar, documentação, equipamentos e materiais necessários às inspeções e testes de aceitação.

Quaisquer materiais, componentes, métodos e processos de fabricação que não satisfaçam às normas, poderão ser rejeitados pela Contratante e deverão ser substituídos pelo Contratada.

Os testes de campo serão efetuados tendo em vista verificar o funcionamento do sistema como um todo e observar todos os ensaios operacionais e eventuais desvios em relação às especificações.

Todos os equipamentos e aparelhos para a execução dos testes e ensaios correrão por conta da contratada. Os testes e ensaios serão considerados finalizados, somente após o recebimento e aprovação deste relatório pela fiscalização.


10.6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá plenos poderes para rejeitar o que estiver em desacordo com as normas técnicas pertinentes aos serviços e com os padrões de boa execução.

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Fiscalização e pelos atrasos acarretados por essa rejeição.

10.7. ACESSIBILIDADE

O construtor deverá executar a obra atendendo a todas as instruções técnicas pertinentes quanto a acessibilidade da Praça Rua Gerânio, sendo preconizadas pela NBR 9050, NBR 16537 e demais normas aplicáveis.

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 15 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

10.8. PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Todos os serviços a serem executados estão apresentados sob a forma de planilha de serviços e preços, onde a Proponente deverá estimar os seus custos para projeto, fornecimento de materiais, montagem de equipamentos, instalação, testes, já inclusas todas as parcelas componentes referentes a impostos, taxas, encargos sociais, despesas administrativas diretas e indiretas e lucro. A Proponente deverá apresentar o seu orçamento preenchendo as colunas "Preço Unitário" e "Preço Total" de todos os itens da Lista de Materiais e Serviços, entregue juntamente com os demais documentos.

Cabe ressaltar que, em hipótese alguma, não será aceito outro modelo de Planilha que não o entregue pela Contratante. Tal planilha servirá para elaboração e equalização das propostas. Cabe ao proponente verificá-la, explicitando formalmente qualquer divergência encontrada.

10.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


A Contratada deverá indicar um engenheiro pleno ou sênior como Responsável Técnico da obra. Deverá apresentar a respectiva ART correspondente, emitidas pelo CREA - SP, à Fiscalização até, no máximo, 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, sob pena de ser susgado o pagamento dos serviços.

A Contratada deverá examinar cuidadosamente os projetos e documentos complementares. Todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvidas deverão ser comunicados imediatamente à Fiscalização para esclarecimentos ou orientação, e as decisões comunicadas sempre por escrito.

A Contratada será responsável pela obtenção de eventuais licenças necessárias à execução dos serviços, pagando todas as taxas, impostos e emolumentos prescritos por lei e observando todos os regulamentos e posturas referentes aos mesmos, bem como atender ao pagamento de seguro de seu pessoal e despesas decorrentes de leis trabalhistas.

A Contratada deverá providenciar antes do início dos serviços, junto ao Contratante, o credenciamento de seus funcionários bem como autorização para adentrarem a área interna da Contratante.

A Contratada responsabilizar-se-á durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da Contratante ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços. A Contratada deverá reparar os danos,

	PRAÇA RUA GERÂNIO	
	LOCAL: RUA GERÂNIO x RUA OTTICA - CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 16 de 16
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA - PRAÇA RUA GERÂNIO	

de pronto, ou se assim não proceder, a Contratante lançará mão dos créditos daquele para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

A Contratada deverá manter na obra operários, artífices e mestres especializados nos serviços a serem executados, bem como pessoal administrativo, auxiliares, apontadores, almoxarifes, técnicos e engenheiros, em número compatível com a natureza e cronograma dos serviços. Deverá ainda dispor e obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção individual (cintos, luvas, óculos, botas e máscaras de proteção etc.) de uso recomendado ou obrigatório pela legislação de segurança e medicina do trabalho, com destaque para NR-10.

A Contratada será inteiramente responsável no que concerne à higiene e segurança do trabalho e às normas de segurança nas atividades da construção civil estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

A Contratada receberá da Fiscalização o Diário de Obras, devendo aquela nele registrar diariamente todas as informações a respeito do andamento dos serviços, as ordens, observações e informações da Fiscalização bem como as suas próprias observações. Este Diário conterá o nome da Contratante, da Contratada, o número do Contrato, data do início e do término dos serviços. Suas folhas serão em três vias, sendo as duas primeiras destacáveis, ficando a primeira via em poder da Contratada, a segunda com a Fiscalização e a terceira no livro. Tais folhas são numeradas seguidamente e deverão ser rubricadas diariamente pela Fiscalização e pelo Coordenador.

Ao término dos serviços, a Contratada deverá efetuar o registro das modificações efetuadas em relação ao projeto original, sob a forma de "as built" nos documentos de referência componentes deste processo, entregando-os à Fiscalização, sob a pena de, caso assim não seja feito, ser susgado o pagamento.

Ricardo Fernandes Amaral Couto

CREA nº: 5069199379

PROPOSTA CE 11/26

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26
1.	Construção de Praça na Rua Garibaldi	898.900,00	12,76% Período:	3,32% Período:	19,30% Período:	9,15% Período:	8,73% Período:	28,08% Período:	18,06% Período:					
1.1.	Serviços Preliminares	118.339,53	100,00% Período:											
1.2.	Movimentação de Terra	29.918,81		100,00% Período:										
1.3.	Quadra Poliesportiva	157.817,90			100,00% Período:									
1.4.	Pista de Caminhada	38.728,39					100,00% Período:							
1.5.	Pisos	188.671,56						100,00% Período:						
1.6.	Fechamentos e escada	60.536,10				100,00% Período:								
1.7.	Muro de alvenaria	31.117,19				100,00% Período:								
1.8.	Novo Passeio Público	40.896,39						100,00% Período:						
1.9.	Equipamentos Diversos	71.610,96								100,00% Período:				
1.10.	Carretilho de Plano	15.857,05									100,00% Período:			
1.11.	Instalações Elétricas	110.965,90										100,00% Período:		
1.12.	Drenagem	10.151,01			100,00% Período:									
1.13.	Paisagismo	30.827,61												100,00% Período:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

tem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Praça na Rua Gerônimo									
1.	Construção de Praça na Rua Gerônimo								
1.1.	Serviços Preliminares								
1.1.1.	Composição	1	Administração Local	UN	1,00	32.307,18	BDI 1	39.082,00	39.082,00
1.1.2.	Composição	2	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	1.494,99	BDI 1	1.808,50	1.808,50
1.1.3.	Composição	3	CANTIERO DE OBRA	UN	1,00	20.816,52	BDI 1	25.181,74	25.181,74
1.1.4.	Composição	4	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	642,91	BDI 1	777,73	777,73
1.1.5.	SINAPI	98825	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENOS ARVORES, DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M, COM TRATOR DE ESTERAS. AF_03/2024	M2	1.498,97	0,71	BDI 1	0,85	1.290,60
1.1.6.	SINAPI	98826	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	20,00	153,54	BDI 1	185,73	3.714,63
1.1.7.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M3	14,00	56,35	BDI 1	68,17	954,35
1.1.8.	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUÍAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	112,19	16,44	BDI 1	19,88	2.230,60
1.1.9.	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUÍAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	112,19	16,44	BDI 1	19,88	2.230,60
1.1.10.	SINAPI	104601	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	128,60	18,08	BDI 1	21,87	2.812,27
1.1.11.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,82	52,21	BDI 1	63,16	304,45
									898.900,00
									118.339,53

1.1.12	SNAPI	100660	CARGA, MANDRINA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ , 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,56	6,56	BDI 1	7,95	3.574,44	RA
1.1.13	SNAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.154,06	2,03	BDI 1	2,45	7.733,76	RA
1.1.14	SIURB EDIF	20003061	PROJETO EXECUTIVO (FRANCHA A1)	UN	6,00	3.672,24	BDI 1	4.442,31	26.653,84	RA
1.2.			Movimentação de Terra						28.918,81	
1.2.1.	SNAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	476,51	12,84	BDI 1	15,53	7.401,67	RA
1.2.2.	SNAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.335,59	2,03	BDI 1	2,45	8.178,90	RA
1.2.3.	SIURB EDIF	1003005	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	321,23	29,53	BDI 1	35,73	11.476,20	RA
1.2.4.	SIURB EDIF	1003006	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	321,23	7,36	BDI 1	8,91	2.861,95	RA
1.3.			Quadra Poliesportiva						157.817,90	
1.3.1.	SNAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA, N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	19,43	155,71	BDI 1	188,36	3.659,85	RA
1.3.2.	SNAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	194,25	34,56	BDI 1	41,81	8.120,85	RA
1.3.3.	SNAPI	94691	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU RISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,82	628,62	BDI 1	760,44	10.509,34	RA
1.3.4.	SNAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	194,25	13,13	BDI 1	15,89	3.066,27	RA
1.3.5.	SIURB EDIF	17003056	GD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA, CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	505,56	BDI 1	611,57	611,57	RA
1.3.6.	SIURB EDIF	17003057	GD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA, CLORADA - BASQUETE	UN	1,00	674,06	BDI 1	815,43	815,43	RA
1.3.7.	SIURB EDIF	17003055	GD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA, CLORADA - VOLEIBOL	UN	1,00	273,01	BDI 1	330,26	330,26	RA
1.3.8.	SIURB EDIF	17003055	GD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA, CLORADA - HANDBOL	UN	1,00	372,56	BDI 1	450,71	450,71	RA
1.3.9.	SNAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARCOS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	2.976,33	BDI 1	3.600,47	3.600,47	RA
1.3.10.	SIURB EDIF	17003061	GD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.291,06	BDI 1	3.981,22	7.962,44	RA
1.3.11.	SIURB EDIF	17003060	GD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1,00	3.977,19	BDI 1	4.811,21	4.811,21	RA

1.3.12.	SIURB EDIF	17000065	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	M2	194,25	23,76	BDI 1	28,77	5.588,47	RA
1.3.13.	SNAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	14,50	133,45	BDI 1	161,43	2.340,78	RA
1.3.14.	SNAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANCUE. AF_05/2020	M	77,50	61,32	BDI 1	74,18	5.749,07	RA
1.3.15.	SNAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	34,80	98,29	BDI 1	118,91	4.137,92	RA
1.3.16.	SNAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COBORIMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,48	598,78	BDI 1	721,92	2.512,29	RA
1.3.17.	SIURB EDIF	2004004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	278,40	9,52	BDI 1	11,52	3.206,24	RA
1.3.18.	SNAPI	98502	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	34,80	53,54	BDI 1	64,77	2.254,10	RA
1.3.19.	SNAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, RETÂNGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,60	142,52	BDI 1	172,41	3.379,16	RA
1.3.20.	SNAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,40	900,43	BDI 1	1.080,25	1.524,95	RA
1.3.21.	SIURB EDIF	3002004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	112,00	9,52	BDI 1	11,52	1.289,87	RA
1.3.22.	SNAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	65,40	101,08	BDI 1	122,28	7.987,03	RA
1.3.23.	SNAPI	87894	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	142,40	7,65	BDI 1	9,25	1.317,67	RA
1.3.24.	SNAPI	87794	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	142,40	47,64	BDI 1	57,63	8.206,19	RA
1.3.25.	SNAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_03/2024	M2	142,40	33,90	BDI 1	41,11	5.893,67	RA
1.3.26.	SNAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃO. AF_03/2024	M2	142,40	17,59	BDI 1	21,28	3.030,32	RA
1.3.27.	SIURB EDIF	2090040	SULZINOTE PVC - 2", C=0,30 M	UN	6,00	13,67	BDI 1	16,53	99,19	RA
1.3.28.	SNAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORRAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FO 10 BMG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	224,60	173,64	BDI 1	210,05	47.177,61	RA

1.3.29	SIURB EDIF	17001095	PORTAO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLITICA	M2	4,30	1.446,93	BDI 1	1.792,76	7.887,44	RA
1.3.30	SNAPI	100994	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CACAMBA DE 0,80 M ³ /111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	27,47	9,25	BDI 1	11,19	3.07,52	RA
1.4.			Pilha de Caminhada						38.728,39	
1.4.1.	SNAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,94	113,01	BDI 1	136,71	524,98	RA
1.4.2.	SNAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	412,32	9,40	BDI 1	11,37	4.689,08	RA
1.4.3.	SNAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	9,49	155,71	BDI 1	188,36	1.787,54	RA
1.4.4.	SNAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	412,32	18,22	BDI 1	22,03	9.085,39	RA
1.4.5.	SNAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4,5 (EM MASSA, SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,20	383,41	BDI 1	463,81	1.494,18	RA
1.4.6.	SIURB EDIF	200300 1	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE FINUS	M2	32,00	83,15	BDI 1	100,59	3.218,81	RA
1.4.7.	SNAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022	M3	22,12	628,62	BDI 1	760,44	16.821,03	RA
1.4.8.	SIURB INFRA	10021000	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE	M2	6,40	142,68	BDI 1	172,61	1.104,68	RA
1.4.9.	SNAPI	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M3	0,02	107,88	BDI 1	130,50	2,61	RA
1.4.10.	SIURB EDIF	1004075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	0,80	10,42	BDI 1	12,60	10,08	RA
1.5.			Pisos						188.671,58	
1.5.1.	SNAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,10	113,01	BDI 1	136,71	150,38	RA
1.5.2.	SNAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	283,72	34,56	BDI 1	41,81	11.861,25	RA
1.5.3.	SNAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	267,25	34,56	BDI 1	41,81	11.172,71	RA
1.5.4.	SNAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	231,07	105,20	BDI 1	127,37	29.431,69	RA
1.5.5.	SNAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	52,85	87,00	BDI 1	105,25	5.541,29	RA
1.5.6.	SNAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4,5 (EM MASSA, SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,82	383,41	BDI 1	463,81	426,70	RA

1.4.7.	SIURB EDIF	200000 1	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	9,20	53,15	BDI 1	100,59	9.25,41	RA
1.5.8.	SNAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO ICALCADA(OU RISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_09/2022	M3	16,77	628,62	BDI 1	760,44	12.752,65	RA
1.5.9.	SIURB INFRA	10021000	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	1,50	142,68	BDI 1	172,61	249,91	RA
1.5.10.	SNAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESURA 19MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	239,64	400,67	BDI 1	484,69	116.150,55	RA
1.6.			Fechamentos e escada					-	59.536,19	
1.6.1.	SNAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	7,24	133,45	BDI 1	161,43	1.168,78	RA
1.6.2.	SIURB EDIF	100200 2	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	25,72	59,37	BDI 1	71,82	1.847,17	RA
1.6.3.	SNAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	34,29	2,77	BDI 1	3,35	114,90	RA
1.6.4.	SNAPI	101997	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LAMBE ELAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M2	34,29	178,68	BDI 1	213,72	7.328,60	RA
1.6.5.	SNAPI	103696	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,71	626,54	BDI 1	757,93	1.296,05	RA
1.6.6.	SNAPI	95946	ARMADA DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	171,47	10,82	BDI 1	13,09	2.244,91	RA
1.6.7.	SIURB EDIF	200100 1	BROCA DE CONCRETO - DIAMETRO DE 20CM	M	17,00	59,30	BDI 1	71,73	1.219,40	RA
1.6.8.	SNAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14,48	9,40	BDI 1	11,37	164,67	RA
1.6.9.	SNAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	11,59	34,56	BDI 1	41,81	484,12	RA
1.6.10.	SNAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	M2	17,37	98,29	BDI 1	118,91	2.065,39	RA
1.6.11.	SNAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COIROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,74	596,78	BDI 1	721,92	1.256,14	RA
1.6.12.	SIURB EDIF	200400 4	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	186,96	9,52	BDI 1	11,52	1.600,36	RA
1.6.13.	SNAPI	96562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	17,37	53,54	BDI 1	64,77	1.125,11	RA
1.6.14.	SNAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES, RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. FÉ.DREITO SMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,28	142,52	BDI 1	172,41	7.37,90	RA

1.6.15.	SINAPI	100669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,31	900,43	BDI 1	1.069,25	337,67	RA
1.6.16.	SIURS EDIF	3002004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	24,48	9,52	BDI 1	11,52	281,93	RA
1.6.17.	SINAPI	100318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	13,03	101,08	BDI 1	122,28	1.593,29	RA
1.6.18.	SINAPI	87894	CHARSCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁCUO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	25,69	7,65	BDI 1	9,25	237,72	RA
1.6.19.	SINAPI	87794	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CECOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁCUO), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	25,69	47,64	BDI 1	57,63	1.480,46	RA
1.6.20.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_03/2024	M2	25,69	33,98	BDI 1	41,11	1.056,04	RA
1.6.21.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_03/2024	M2	25,69	17,59	BDI 1	21,28	546,69	RA
1.6.22.	SIURS EDIF	17005025	DP 05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	5,60	467,72	BDI 1	565,80	3.188,50	RA
1.6.23.	SINAPI	100684	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CÁMERA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,41	9,25	BDI 1	11,19	105,34	RA
1.6.24.	SINAPI	101084	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_08/2020	M	19,50	191,62	BDI 1	231,80	4.520,06	RA
1.6.25.	ODHU	30.04.040	Faixa em polipropileno para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 2,0 cm	UN	120,00	5,81	BDI 1	7,02	842,78	RA
1.6.26.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	10,26	70,08	BDI 1	84,78	869,82	RA
1.6.27.	ODHU	24.08.020	Contorno diário em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2".	M	15,72	675,32	BDI 1	816,94	12.842,30	RA
1.7.			Muro de arrimo						31.117,19	
1.7.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	14,21	63,04	BDI 1	76,26	1.083,60	RA
1.7.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1 E PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	2,03	155,48	BDI 1	188,08	381,81	RA
1.7.3.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	29,00	146,34	BDI 1	177,02	5.133,63	RA

1.7.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADIBSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	8,41	596,79	BDI 1	721,92	6.071,37	RA
1.7.5.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETRASCADABERA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5,80	26,84	BDI 1	32,46	1.88,29	RA
1.7.6.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRAR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ ; 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,41	6,56	BDI 1	7,93	66,72	RA
1.7.7.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	58,87	2,03	BDI 1	2,45	144,35	RA
1.7.8.	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo sobresta	M3	8,41	28,48	BDI 1	34,45	289,73	RA
1.7.9.	SINAPI	95557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	M2	47,17	38,85	BDI 1	47,00	2.218,93	RA
1.7.10.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	58,00	53,75	BDI 1	65,02	3.770,99	RA
1.7.11.	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 14 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	35,57	158,70	BDI 1	191,98	6.828,65	RA
1.7.12.	SINAPI	87879	CHARGO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	35,57	4,71	BDI 1	5,69	202,46	RA
1.7.13.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	35,57	38,25	BDI 1	46,27	1.645,70	RA
1.7.14.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR AGRÍCOLO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	35,57	4,82	BDI 1	5,84	207,59	RA
1.7.15.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX AGRÍCOLA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	35,57	11,43	BDI 1	13,82	491,74	RA
1.7.16.	SINAPI	102726	DRENO BARBACA, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE AF_07/2021	UN	67,00	29,53	BDI 1	35,73	2.380,65	RA
1.8.			Novo Passado Entorno						40.896,39	
1.8.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA, N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,02	155,71	BDI 1	166,36	1.322,29	RA
1.8.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	233,88	18,22	BDI 1	22,03	5.153,50	RA
1.8.3.	SINAPI	94693	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO), ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,24	363,41	BDI 1	463,81	1.008,93	RA

1.8.4.	SIURB EDIF	2003001	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS	M2	22,44	83,15	BDI 1	100,59	2.237,19	RA
1.8.5.	SIURB SIURB	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADÃO) OU RISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,86	628,62	BDI 1	760,44	8.866,76	RA
1.8.6.	SIURB INFRA	10021000	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATE PROFUNDIDADE DE 1,3CM	M2	3,38	142,68	BDI 1	172,61	563,41	RA
1.8.7.	SIURB SIURB	94273	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MECHÃO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PREFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	224,38	42,89	BDI 1	51,88	11.640,95	RA
1.8.8.	SIURB SIURB	94281	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	112,19	41,01	BDI 1	49,61	5.565,30	RA
1.8.9.	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico polidif. várias cores (29x25cm), assentado com argamassa mista	M2	28,31	130,17	BDI 1	157,47	4.438,04	RA
1.9.			Equipamentos Diversos					-	71.610,95	
1.9.1.	CDHU	34.20.384	Bicicleta modelo U invertido em tubo circular de aço 2", com acabamento em pintura eletrolítica, para freio chumbado paralelo	UN	1,00	536,81	BDI 1	673,57	673,57	RA
1.9.2.	SIURB EDIF	18016013	ESQUI DUPLO CONJUGADO	UN	1,00	4.061,99	BDI 1	5.639,61	5.639,61	RA
1.9.3.	SIURB EDIF	18016010	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CONJUGADO	UN	1,00	5.149,48	BDI 1	6.228,32	6.228,32	RA
1.9.4.	SIURB EDIF	18012002	IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CJ	6,00	1.769,26	BDI 1	2.140,29	12.841,76	RA
1.9.5.	SIURB EDIF	18015003	APARELHOS DE GINÁSTICA EM MADEIRA - BARRAS PARALELAS	UN	1,00	1.563,82	BDI 1	1.891,75	1.891,75	RA
1.9.6.	SIURB EDIF	18015001	APARELHOS DE GINÁSTICA EM MADEIRA - BARRA DUPLA EM DOIS NÍVEIS	UN	1,00	1.461,49	BDI 1	1.767,96	1.767,96	RA
1.9.7.	SIURB EDIF	18016001	SURF DUPLO CONJUGADO (EXERCITADOR PARA DCS06)	UN	2,00	2.189,49	BDI 1	2.848,62	5.297,25	RA
1.9.8.	SIURB EDIF	18012003	IC.03 - BANCO EM CONCRETO APARENTE - L=400CM	M	14,00	294,61	BDI 1	344,29	4.820,07	RA
1.9.9.	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	2,00	1.191,09	BDI 1	1.428,77	2.857,53	RA
1.9.10.	Cotação	3	BALANÇO ACESSÍVEL PWR	UN	1,00	10.276,55	BDI 1	12.431,54	12.431,54	RA
1.9.11.	Cotação	4	BALANÇO DUPLO	UN	1,00	1.317,81	BDI 1	1.594,16	1.594,16	RA
1.9.12.	Cotação	5	GANCORRA DUPLA	UN	1,00	1.338,42	BDI 1	1.619,09	1.619,09	RA
1.9.13.	Cotação	6	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA, CONFORME PROJETO	UN	1,00	11.529,57	BDI 1	13.947,32	13.947,32	RA
1.10.			Canteiro de Plano					-	15.857,05	

1.10.1.	SNAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO/ ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	7,86	6,53	BDI 1	7,90	62,09	RA
1.10.2.	SNAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	M2	19,84	9,40	BDI 1	11,37	223,35	RA
1.10.3.	SIURB EDIF	200600 1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TÍCULOS MACIÇOS COMUNS	M3	3,54	1.062,68	BDI 1	1.285,52	4.550,73	RA
1.10.4.	SNAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2020	M2	39,28	143,90	BDI 1	174,14	6.840,10	RA
1.10.5.	SIURB EDIF	15001076	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	39,28	34,44	BDI 1	41,66	1.636,46	RA
1.10.6.	SNAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	39,28	53,54	BDI 1	64,77	2.544,28	RA
1.11.			Instalações Elétricas					-	110.985,90	
1.11.1.	SNAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	0,75	133,45	BDI 1	161,43	121,07	RA
1.11.2.	SIURB EDIF	200100 1	SROCÁDE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	2,00	59,30	BDI 1	71,73	143,46	RA
1.11.3.	SNAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	M2	1,50	9,40	BDI 1	11,37	17,06	RA
1.11.4.	SNAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,20	34,56	BDI 1	41,81	50,17	RA
1.11.5.	SNAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,80	98,29	BDI 1	118,91	214,03	RA
1.11.6.	SNAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COBRAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,18	596,78	BDI 1	721,92	129,95	RA
1.11.7.	SIURB EDIF	200400 4	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	14,40	9,92	BDI 1	11,92	165,84	RA
1.11.8.	SNAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1,90	53,54	BDI 1	64,77	116,59	RA
1.11.9.	SNAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, RETÂNGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FÉ-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,68	142,92	BDI 1	172,41	289,64	RA
1.11.10.	SNAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPa. COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,04	900,43	BDI 1	1.089,25	43,57	RA
1.11.11.	SIURB EDIF	300200 4	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2,88	9,92	BDI 1	11,92	33,17	RA
1.11.12.	SNAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,50	117,10	BDI 1	141,66	637,49	RA
1.11.13.	SIURB EDIF	300401 9	LAJE MISTA TRILHADA 48CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	1,00	141,17	BDI 1	170,78	170,78	RA

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.1.1.14	SINAPI	87694	CHARGO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁCOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	9,00	7,65	BDI 1	9,20	83,28	RA
1.1.1.15	SINAPI	87794	EMBOCO COM MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CECOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁCOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	9,00	47,64	BDI 1	57,63	518,65	RA
1.1.1.16	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_03/2024	M2	9,00	33,98	BDI 1	41,11	369,96	RA
1.1.1.17	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_03/2024	M2	9,00	17,59	BDI 1	21,28	191,52	RA
1.1.1.18	SIURB EDIF	9080003	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO 7" - 7,5M2,000AN	UN	1,00	1.372,50	BDI 1	1.660,31	1.660,31	RA
1.1.1.19	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450V/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30,00	19,01	BDI 1	23,00	690,00	RA
1.1.1.20	SINAPI	91868	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	14,80	BDI 1	17,91	107,44	RA
1.1.1.21	CDHU	36.03.060	Caixa de medição e deriva tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Condições	UN	1,00	1.916,11	BDI 1	2.317,91	2.317,91	RA
1.1.1.22	SIURB EDIF	9011014	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALCA	UN	1,00	162,47	BDI 1	196,54	196,54	RA
1.1.1.23	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	18,39	BDI 1	22,23	44,47	RA
1.1.1.24	SIURB EDIF	9002075	EP-07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	1,20	145,87	BDI 1	176,46	211,75	RA
1.1.1.25	SIURB EDIF	9005006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00	597,23	BDI 1	722,47	722,47	RA
1.1.1.26	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00	4,23	BDI 1	5,11	5,11	RA
1.1.1.27	SIURB EDIF	9005070	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40x40CM	UN	35,00	209,94	BDI 1	253,97	8.888,81	RA
1.1.1.28	SINAPI	96995	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	62,74	BDI 1	100,09	3.503,10	RA
1.1.1.29	SIURB EDIF	9006094	CABO DE COBRE NU, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	35,00	50,53	BDI 1	61,12	2.139,29	RA
1.1.1.30	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") PARA REDE DE ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	9,80	BDI 1	11,86	2.727,94	RA
1.1.1.31	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_08/2024	M3	69,74	113,01	BDI 1	136,71	8.167,26	RA
1.1.1.32	SINAPI	104737	REATERO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	57,50	27,98	BDI 1	33,85	1.946,43	RA

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.11.33.	SINAPI	91029	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	945,00	8,25	BDI 1	9,99	9.436,35	RA
1.11.34.	SINAPI	39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTI-CHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	142,00	5,96	BDI 1	7,21	1.024,07	RA
1.11.35.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	17,04	BDI 1	20,61	371,06	RA
1.11.36.	CDHU	41.10.430	Poste telefônico reto, em aço SAE 1010V 1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	4,00	1.578,49	BDI 1	1.909,49	7.637,97	RA
1.11.37.	SIURB EDIF	9063062	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	4,00	320,57	BDI 1	387,79	1.551,18	RA
1.11.38.	CDHU	41.10.410	Poste telefônico em aço SAE 1010V1020 galvanizado a fogo, com espere para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	5,00	662,03	BDI 1	837,14	4.185,72	RA
1.11.39.	CDHU	41.10.400	Poste telefônico em aço SAE 1010V1020 galvanizado a fogo, com espere para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	26,00	661,39	BDI 1	800,09	20.802,26	RA
1.11.40.	CDHU	41.11.440	Supporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pérola	UN	26,00	76,86	BDI 1	92,98	2.417,39	RA
1.11.41.	CDHU	41.11.450	Supporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pérola	UN	5,00	101,47	BDI 1	122,74	613,72	RA
1.11.42.	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pérola pequena	UN	36,00	487,07	BDI 1	589,20	21.211,32	RA
1.11.43.	SIURB EDIF	9098038	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	12,00	167,73	BDI 1	202,91	2.434,90	RA
1.11.44.	SINAPI	101679	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	539,01	BDI 1	662,06	662,06	RA
1.11.45.	SIURB EDIF	9017002	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 500 VCC - 45 KA - CLASSE II	UN	2,00	158,68	BDI 1	191,96	383,91	RA
1.11.46.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	48,37	BDI 1	58,52	58,52	RA
1.11.47.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	70,26	BDI 1	85,00	85,00	RA
1.11.48.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	48,37	BDI 1	58,52	234,06	RA
1.11.49.	SIURB EDIF	9004068	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	3,00	245,71	BDI 1	297,24	891,71	RA
1.11.50.	SIURB EDIF	9004030	CONTATOR TRIPOLAR 12A	UN	1,00	305,56	BDI 1	369,63	369,63	RA
1.12.			Drenagem						10.151,01	
1.12.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	6,60	113,01	BDI 1	136,71	1.175,73	RA

1.1.12.2	SINAPI	100680	CARGA, MANOBRÁVEL E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 130 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,60	6,56	BDI 1	7,93	68,22	BA
1.1.2.3	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	75,25	2,03	BDI 1	2,45	184,51	BA
1.1.2.4	SIURB EDIF	2002011	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	21,50	4,19	BDI 1	5,07	109,01	BA
1.1.2.5	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	21,50	18,22	BDI 1	22,03	473,75	BA
1.1.2.6	COHU	11.16.020	Leilão de areia	M3	7,17	252,98	BDI 1	306,02	2.194,19	BA
1.1.2.7	SIURB EDIF	10011072	HC 01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P.TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	35,83	111,38	BDI 1	134,74	4.827,68	BA
1.1.2.8	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	13,00	59,06	BDI 1	71,44	928,73	BA
1.1.2.9	SINAPI	104737	REATERO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	4,10	27,98	BDI 1	33,85	138,79	BA
1.1.2.10	SINAPI	100684	CARGA, MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,50	9,25	BDI 1	11,19	50,38	BA
1.1.3			Passajismo						30.827,61	
1.1.3.1	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDA MONTANTE E JUBANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2024	M3	3,26	6,03	BDI 1	7,90	25,75	BA
1.1.3.2	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENVADE. AF_03/2024	M2	204,00	6,09	BDI 1	7,37	1.502,89	BA
1.1.3.3	SINAPI	100684	CARGA, MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,24	9,25	BDI 1	11,19	47,47	BA
1.1.3.4	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	204,00	4,82	BDI 1	5,84	1.190,54	BA
1.1.3.5	SIURB EDIF	18060011	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	3,26	272,75	BDI 1	329,94	1.075,82	BA
1.1.3.6	SIURB EDIF	18060015	ADUBO QUÍMICO NPK, 10-10-10	KG	16,32	6,81	BDI 1	8,23	134,35	BA
1.1.3.7	SIURB EDIF	18002090	PATA DE VACA (BAUHINIA VIREGATA)	UN	7,00	298,15	BDI 1	360,67	2.524,67	BA
1.1.3.8	SIURB EDIF	18002092	MANAÇA DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS)	UN	3,00	291,74	BDI 1	352,92	1.058,77	BA
1.1.3.9	SIURB EDIF	18002026	IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEAE)	UN	1,00	323,87	BDI 1	391,79	391,79	BA

1.1.13.10	SIURB EDIF	18002025	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA)	UN	3,00	206,36	BDI 1	249,04	748,92	RA
1.1.13.11	SIURB EDIF	18002018	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	3,00	324,55	BDI 1	392,61	1.177,83	RA
1.1.13.12	SIURO	4413049	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	un	3,00	217,76	BDI 1	263,43	790,29	RA
1.1.13.13	SIURB EDIF	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	3,00	68,00	BDI 1	106,46	319,37	RA
1.1.13.14	SIURB EDIF	18003051	TUMBERGIA (THUNBERGIA GRANDIFLORA)	UN	24,00	63,27	BDI 1	76,53	1.836,81	RA
1.1.13.15	SIURB EDIF	18003071	BELA EMILIA (PLUMBAGO CARPENSIS)	UN	42,00	43,18	BDI 1	52,24	2.193,89	RA
1.1.13.16	SIURB EDIF	98504	PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	564,00	16,56	BDI 1	20,03	11.294,99	RA
1.1.13.17	SIURB EDIF	98504	PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	80,48	16,56	BDI 1	20,03	1.611,74	RA
1.1.13.18	SIURB EDIF	98504	PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	17,02	16,56	BDI 1	20,03	340,85	RA
1.1.13.19	SIURB EDIF	18002073	JERVÁ (ARECASTRUM ROMANZOFFIANUM)	UN	13,00	162,85	BDI 1	197,00	2.561,05	RA
1.1.4.			Signalização para Libeira						3.451,62	
1.1.4.1.	SIURB EDIF	101094	PISO BODOTÁIL DE ALTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_06/2020	M	10,87	191,62	BDI 1	231,80	2.473,29	RA
1.1.4.2.	SIURB EDIF	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa. PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	11,54	70,08	BDI 1	84,78	978,33	RA

Carapicuíba, 26 de Maio de 2026

HOME CONSTRUCOES Assinado de forma digital por
HOME CONSTRUCOES E SERVICOS
LTD.A:20629288000175
Dados: 2026.05.26 13:51:09
5 -031007

GISELIA PEDREIRA

Cargo: SÓCIA

RG Nº 44.066.491-3

CPF Nº 007.387.380-26

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: HOME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 33/26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA GERÂNIO NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 02 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Nome: **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 998.428.828-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Giselia Pedreira**
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 007.387.380-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 998.428.828-53

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 998.428.828-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Jiullia Sellenna Bertarelli Santos**
Cargo: Secretária Adjunta
CPF: 434.821.708-43

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a obra
Nome: **Mauricio Teixeira Guimaraes Filho**
Cargo: Arquiteto e Urbanista
CPF: 089.466.516-28

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

Nome: **Eliana dos Santos Soares Santana**
Cargo: Atendente
CPF: 220.855.628-33

Assinatura: _____

Nome: **Guilherme Moreira de Oliveira**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 462.668.928-04

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.